MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a quantidade de vagas do cargo abaixo mencionado, constante na Lei Municipal nº 956, de 17 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIAÇÃO DESSA CASA DE LEIS O SEGUINTE PROJETO DE Lei:

Art. 1º Altera o Anexo II, da Lei Municipal nº 956, de 17 de setembro de 2013, referente a quantidade de vagas para o cargo de Professor conforme abaixo mencionado:

"ANEXO II
Cargos/vagas

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE
Professor	90	20 horas	Formação em nível médio, na modalidade normal; ou em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECLARAÇÃO

Eu, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal, ordenador das despesas do Município de Nova Laranjeiras, em atendimento ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, DECLARO para os devidos fins que o aumento de despesa decorrente do Projeto de Lei nº 38/2022, que altera o número de vagas para o cargo de Professor, constante na Lei nº 956/2013, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

As despesas decorrentes da aplicação da referida lei serão contabilizadas nas dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Nova Laranjeiras-PR, 1º de dezembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

PROJETO DE LEI Nº 38/2022

IMPACTO FINANCEIRO

Em atendimento ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101, informamos que o impacto financeiro decorrente do aumento no número de vagas para o cargo de professor, o qual passará de 80 para 90 vagas conforme disposto na justificativa juntada ao projeto não haverá um impacto financeiro imediato.

Na eventualidade de que todas as vagas sejam ocupadas com vencimento básico de R$ 2.100,00 acrescido de encargos de 23% o montante mensal fica em R$ 25.830,00 mensal e R$ 344.313,90 ao ano, e considerando uma RCL ajustada para cálculo de índice de gasto com folha de pagamento no valor estimado para 2023 de R$ 51,3 milhões, o aumento no índice de gasto com pessoal fica em 0,67% que somado ao impacto gerado pelo projeto em tramitação de alteração na tabela de vencimentos e níveis salariais no qual o impacto ficou em 43,61 em 2023, o valor do índice passaria para 44,28%.

Nova Laranjeiras-PR, 1º de dezembro de 2022.

GERSON SILVA
Técnico em Contabilidade
CRC PR-040564/O

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Ofício nº. 271/2022 - GAB

Nova Laranjeiras - PR, em 01 de novembro de 2022.

Exmo. Sr.

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nova Laranjeiras – PR

Senhor Presidente e nobres Vereadores:

Cumprimentando-os, encaminho o **Projeto de Lei 38/2022**, e solicito seja tramitado em **REGIME DE URGÊNCIA**, com a seguinte ementa: Altera a quantidade de vagas do cargo abaixo mencionado, constante na Lei Municipal nº 956, de 17 de setembro de 2013.

Anexo ao ofício, além do projeto de lei, segue mensagem de justificativa.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifesto votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
RECEBIDO EM 01/12/2022
MAICON PROVIN
TÉCNICO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 06/2015